



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VOTO VENCEDOR AO RELATÓRIO DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/2024

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, visa alterar a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Dia do Festival Cuba é Única”, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de outubro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “a fim de adaptar o texto ao princípio da separação dos Poderes, eliminando imposição de atos concretos ao Poder Executivo, bem como às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”.

Reconhece-se a boa intenção da vereadora ao propor a realização de um festival dedicado à cultura cubana, iniciativa que, em circunstâncias mais favoráveis, poderia representar um valioso intercâmbio cultural e uma oportunidade de enriquecimento artístico para a população. No entanto, considerando o atual cenário econômico do Brasil, a propositura não se mostra compatível com as prioridades orçamentárias e sociais do momento.

Destarte, **contrário** é o parecer.